

Ano de elaboração – 2024

- 1) Porcentual mínimo para a Saúde:** Aplicação do percentual mínimo constitucional na área da saúde **respeitando a** Emenda **Constitucional** nº 86, de 17 de março de 2015, nas três esferas de **governo**;
- 2) Piso Profissional:** Sensibilizar os Poderes Executivo e Legislativo quanto a inviabilidade de praticar pisos salariais em patamares que fogem a realidade do setor, com o objetivo de uma tratativa diferenciada para as entidades sem fins lucrativos, que mantêm convênios com o SUS;
- 3) Repasses:** Conscientizar os gestores para que seja garantido o repasse às entidades filantrópicas, conforme indicação do Parlamentar, permitindo assim, que os hospitais filantrópicos consigam viabilizar a qualidade de atendimento aos usuários do SUS;
- 4) Intervenções:** Conscientização dos entes públicos, evitando o uso político deste Instrumento;
- 5) Isenção do ICMS nas contas de serviços públicos estaduais:** Adequação/alteração/**efetivação** da Lei nº 9.371, de 21 de julho de 2021, para abranger benefício para as instituições filantrópicas, **santas casas e hospitais beneficentes**;
- 6) Programas de incentivo – Exemplo - PAHI entre outros –** Estabelecer programas que incentivem e apoiem as políticas públicas, especialmente para as pequenas cidades que permitam a manutenção dos serviços pactuados.
- 7) Novas fontes de recursos:** Incentivar e viabilizar a criação de incentivos de captação de recursos para entidades sem fins lucrativos, que mantêm convênio com o SUS, a exemplo da Lei de Incentivo à Cultura, por meio de leis, regulamentos promovidos pelo Estado com a participação da sociedade/ FEMERJ.
- 8) Garantia imediata da aplicação da Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024,** que estabelece reajuste anual da tabela do SUS, Lei que determina a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS).



9) Garantia da manutenção da Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para o Piso da Enfermagem para as entidades sem fins lucrativos e filantrópicas conveniadas com o SUS.